



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

EDITAL 18/2024/PROGRAD

Retificado em 14 de maio de 2024.

PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE TUTOR/A DO PET EDUCAÇÃO

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Sergipe, representada pelo Pró-Reitor de Graduação Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei n.º 11.180, de 23 de setembro de 2005 e na Portaria n.º 3.385, de 29 de setembro de 2005 e n.º 1632, de 25 de setembro de 2006 e n.º 591, de 18 de junho de 2009, com as alterações da n.º 975, de 27 de julho de 2010, o ofício n.º 129/2016/CGRE/DIPES/SESU/SESU-MEC, estabelece as seguintes normas para o **Processo de Seleção do/a Tutor/a do Programa de Educação Tutorial – PET Educação**, da Universidade Federal de Sergipe, Campus Itabaiana.

DAS INFORMAÇÕES GERAIS DO PROGRAMA

1. O Programa de Educação Tutorial (PET) visa, dentro das instituições federais de ensino superior (IFES), atender os princípios da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. É formado por grupos tutoriais de aprendizagem e busca propiciar aos/às alunos/as participantes, sob a orientação de um/a tutor/a, condições para a realização de atividades extracurriculares que complementem a sua formação acadêmica.
2. A médio e longo prazo, a SESu/MEC espera fomentar a formação de profissionais de nível superior nas diversas áreas do conhecimento, dotados/as de elevados padrões científicos, técnicos, éticos e com responsabilidade social, com vistas à sua atuação profissional e formação cidadã.
3. Os grupos são estruturados por curso, acompanhados por um/a professor/a tutor/a e bolsistas. O objetivo principal do PET é promover formação de qualidade acadêmica dos/as estudantes envolvidos/as direta ou indiretamente com o programa, estimulando o desenvolvimento de valores que reforcem a consciência social dos/as integrantes e a melhoria da qualidade da graduação.

4. DAS VAGAS

4.1 Será ofertada 01 (uma) vaga para **tutor/a do Programa de Educação Tutorial – PET Educação**, da Universidade Federal de Sergipe, Campus Prof. Alberto Carvalho, Departamento de Educação, em Itabaiana/Sergipe.

5. ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES DO/A PROFESSOR/A TUTOR/A

5.1 São atividades e atribuições do/a professor/a tutor/a, de acordo com o disposto no art. 13 da Portaria n.º 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria n.º 343/2013 do MEC:

- I. Planejar e supervisionar as atividades do grupo e tutorar os/as integrantes discentes;
- II. Coordenar a seleção dos/as bolsistas;
- III. Submeter a proposta de trabalho para a aprovação da Pró-Reitoria de Graduação ou órgão equivalente;
- IV. Organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da IES;
- V. Dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos/as integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição;
- VI. Atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;
- VII. Solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA), por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;
- VIII. Controlar a frequência e a participação dos/as estudantes;
- IX. Elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos a ser encaminhada à SESu;
- X. Fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- XI. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

6. DOS REQUISITOS

6.1 São requisitos para concorrer à vaga:

- I. Ser docente em regime de tempo integral e dedicação exclusiva na UFS, ter título de doutor, estar vinculado ao Departamento de Educação, Campus Prof. Alberto Carvalho, em Itabaiana/Sergipe e não acumular qualquer outro tipo de bolsa;
- II. Comprovar atuação efetiva no curso de Pedagogia do Departamento de Educação, Campus Prof. Alberto Carvalho, e em atividades da graduação dos três anos anteriores ao ato da inscrição;
- III. Comprovar atividades de pesquisa e de extensão dos cinco anos anteriores ao ato da inscrição;
- IV. Não haver pendências em prestação de contas de projetos vinculados ao MEC, a agências de fomento ou à universidade.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições serão realizadas no período de **08 a 15 de maio de 2024**, por meio da envio obrigatório dos seguintes documentos ao e-mail: asprog@academico.ufs.br:

- I. Ficha de inscrição constante no Anexo I deste Edital devidamente, preenchida;
- II. Cópia digitalizada em extensão PDF da RG e CPF;
- III. Cópia emitida pela Plataforma Lattes do Currículo Lattes, com produção referente ao período compreendido entre **maio de 2019 a maio de 2024**, com as devidas comprovações na ordem sequencial do Anexo II – Barema para Avaliação Curricular deste Edital;
- IV. Declaração própria de que não recebe outro tipo de bolsa de qualquer agência de fomento à pesquisa ou órgão financiador, atividades de extensão e/ou ensino. **Para o caso de percepção de bolsas, expressar a intenção de suspensão antes da investidura no cargo de tutor/a;**
- V. Cópia digitalizada em extensão PDF do diploma de doutor/a com o verso, se houver;

VI. **Carta de Intenção e Plano de Trabalho/Planejamento de Atividades** nos quais se apresentem as pretensões quanto às atividades inerentes à tutoria do Grupo PET Educação, bem como com o planejamento de atividades para exercício de 2024.

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1 A Comissão de Seleção será composta pelos membros do Comitê Local do Acompanhamento e Avaliação (CLAA);

8.2 Os casos omissos serão avaliados por Comissão específica designada pela Pró-Reitoria de Graduação.

9. DA SELEÇÃO

9.1 O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção e englobará as seguintes fases:

- I. Homologação e publicação das inscrições deferidas **na página abaixo informada:**
<https://prograd.ufs.br/pagina/29617-editais-prograd-2024>;
- II. Entrevista com a Comissão de Seleção, entre os **dias 17 e 20 de maio de 2024**, sob modo remoto em link disponibilizado aos/às candidatos/as com inscrições deferidas no **dia 16 de maio de 2024**.;
- III. Avaliação do Currículo Lattes, conforme o disposto no Anexo II deste Edital;
- IV. Avaliação do Plano de Trabalho/Planejamento de Atividades para o ano de 2024 para o grupo PET Educação e Carta de Intenção. O Plano de Trabalho/Planejamento de Atividades deve atender os **princípios** expressos no Manual de Orientações Básicas do PET, disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=338&Itemid e seguir o **modelo** disponível em: http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/PET/mod_planejamento.doc. **O/a candidato/a deverá assinar como tutor/a pois esse planejamento, em caso de aprovação, será utilizado para as atividades do grupo, ocorrendo as adaptações necessárias. Não será necessária coleta da assinatura das demais instâncias pelo/a candidato/a.** A carta de intenção tem modelo livre atendendo ao disposto ao art. 10.1.

10. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

10.1 Os critérios seguirão o disposto abaixo.

- I. A Avaliação do Currículo Lattes terá pontuação conforme barema disposto no Anexo II deste Edital, sendo considerado as produções dos últimos 05 anos com pontuação máxima total de 100 (cem) pontos;
- II. À Avaliação do Plano de Trabalho/Planejamentos das Atividades e da Carta de Intenção serão atribuídos, no máximo, 100 (cem) pontos distribuídos a partir dos seguintes indicadores:
 - i. articulação da proposta com o Projeto Pedagógico Institucional (PPI);
 - ii. atuação coletiva e ações conjuntas entre bolsistas de diferentes estágios de adiantamento das formações de graduação associadas à proposta;
 - iii. realização de atividades que permitam o desenvolvimento de uma visão ampla das atividades de ensino, pesquisa e extensão na UFS;

- iv. articulação entre diferentes temáticas voltadas às políticas institucionais de combate à evasão e retenção, bem como a melhoria do processo de formação em nível de graduação;
- v. ampla formação acadêmico-profissional;
- vi. interdisciplinaridade que favoreça uma formação acadêmica condizente com o estágio atual de desenvolvimento do conhecimento;
- vii. formação pedagógica dos/as bolsistas PET por meio da atuação coletiva e ações conjuntas entre tutor/a e bolsistas no processo de formação de outros/as estudantes de graduação da UFS;
- viii. utilização intensiva de tecnologias e metodologias de apoio à aprendizagem;
- ix. interação com promoção de experiências entre as comunidades e a universidade a partir da implementação de projetos de extensão-ensino-pesquisa;
- x. realização de atividades que reforcem cidadania, aspectos éticos, culturais e temáticas que complementem a formação acadêmica, ou seja, que são pouco ou não trabalhadas durante a graduação.

III. Na entrevista serão abordadas questões relativas aos seguintes aspectos, sendo atribuída a esta etapa nota máxima de até 100 (cem) pontos, conforme:

- i. avaliação do plano de trabalho apresentado pelo/a candidato/a (40 pontos);
- ii. avaliação dos objetivos e princípios do Programa de Educação Tutorial explanados pelo/a candidato/a (20 pontos);
- iii. avaliação da discussão sobre a relevância do PET Educação para os cursos das licenciaturas e para a Universidade Federal de Sergipe (40 pontos).

10.2 A nota final será obtida por meio da média aritmética simples entre as pontuações, podendo variar entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos.

10.3 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios:

- a) maior nota obtida na avaliação do Currículo Lattes;
- b) maior nota obtida na avaliação do **Plano de Trabalho/ Planejamento de atividades e Carta de Intenção**;
- c) idade mais elevada.

11. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ETAPA	DATA/PERÍODO
Inscrições	De 08 a 15 de maio de 2024.
Publicação da lista de inscrições deferidas	16 de maio de 2024.
Envio do link e horário para as entrevistas (ao e-mail do/a candidato/a)	16 de maio de 2024.
Entrevista dos/as candidatos/as	Dias 17 e 20 de maio de 2024.
Avaliação interna das etapas de seleção	21 e 22 de maio de 2024.
Publicação do resultado preliminar	23 de maio de 2024.
Recursos (envio da Ficha de Recurso – Anexo III ao e-mail asprog@academico.ufs.br)	A partir da publicação do Resultado Preliminar até às 23h59min do dia 24 de maio de 2024.

Resultado final	A partir de 28 de maio de 2024.
Assinatura do Termo de Compromisso	A partir da publicação do Resultado Final até 03 de junho de 2024.

12. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

As atividades do/a tutor/a PET Educação terão início somente após a assinatura do Termo de Compromisso junto ao MEC e cadastramento/validação como Tutor/a na plataforma SIGPET.

13. REFERÊNCIA BÁSICA

MANUAL de Orientações Básicas do Programa de Educação Tutorial. Disponível em:
[http://portal.mec.gov.br/pet/manual-de-orientacoes.](http://portal.mec.gov.br/pet/manual-de-orientacoes)

São Cristóvão, 14 de maio de 2024.

Prof. Dr. Dilton Candido Santos Maynard
Pró-Reitor de Graduação



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

EDITAL 18/2024/PROGRAD

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE TUTOR/A DO PET EDUCAÇÃO**

NOME:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	
UF:	CEP.	
TEL. RESIDENCIAL: ()	TEL. DEPARTAMENTO: ()	TEL. CELULAR: ()
E-MAIL:		

São Cristóvão, de de 2024.

Assinatura do/a Candidato/a



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

EDITAL 18/2024/PROGRAD

**ANEXO II
BAREMA PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR**

CLASSES DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA	DISCRIMINAÇÃO	PONTOS (POR UNIDADE) AUTOR	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Artigos Publicados em periódicos científicos especializados (Classificação de acordo com a área na CAPES)	Qualis A1	10	36,5	
	Qualis A2	8		
	Qualis B1	6		
	Qualis B2	4,5		
	Qualis B3	3,5		
	Qualis B4	2,5		
	Qualis B5	1,5		
	Artigos Publicados em periódicos científicos com ISSN, mas sem classificação no Qualis da CAPES	0,5		
Livros, capítulos ou traduções de livros publicados em editoriais com ISBN e na área de formação ou atuação profissional do pesquisador e publicações em Anais de Congressos Científicos	Autoria de livro com conselho editorial publicado em editora internacional.	10	40,0	
	Autoria de livro com conselho editorial publicado em editora nacional.	8		
	Autoria de capítulo de livro com conselho editorial e publicado por editora internacional (máximo de uma produção no mesmo livro).	6		
	Autoria de capítulo de livro com conselho editorial e publicado em editora nacional (máximo de uma produção no mesmo livro)	4		
	Tradução de livros com conselho editorial.	5		
	Tradução de capítulo de livro com conselho editorial	3		
	Tradução de livros sem conselho editorial.	2		
	Trabalho completo publicado nos Anais de evento Internacional (pontuar máximo de 2 no mesmo evento)	1		

	Trabalho completo publicado nos Anais de evento Nacional (pontuar máximo de 2 no mesmo evento)	0,5		
	Resumo de trabalho apresentado em evento científico realizado no exterior e publicado no livro de resumos ou nos anais	0,3		
	Resumo de trabalho apresentado em evento científico realizado no Brasil e publicado no livro de resumos ou nos anais	0,2		
Atividades de Orientação e Coorientação relacionada ao PET	Orientação de Petianos/as discentes (Em andamento ou concluídas)	6	15,5	
	Participação em bancas e comitês de avaliação e/ou seleção em processos seletivos de grupos PET	4		
	Desenvolvimento e/ou participação de atividades junto aos grupos PET (palestras, cursos, projetos)	1,5		
	Participação como membro em comissões de eventos de grupo PET, exceto na qualidade de conferencista ou palestrante	2		
	Desenvolvimento de material didático, bibliográfico ou instrucional (artigos, resumos, tutoriais, livros, capítulos e demais publicações relacionadas ao PET)	2		
Outras participações e atividades	Participações em bancas examinadoras de monografia, mestrado ou doutorado em cursos reconhecidos pela CAPES (máximo de 6 no quinquênio)	0,5	8,0	
	Participação em comitês editoriais de revistas — como consultor	2		
	Participação em comitês científicos em Cargos de Chefia ou Coordenação em Instituição de Ensino e Pesquisa (pontuar para cada ano na função)	2		
	Coordenação de projetos de pesquisa aprovados por agências de fomento (concluídos ou em andamento no período)	3		
	Participação de projetos de pesquisa aprovados por agências de fomento (concluídos ou em andamento no período)	0,5		
Total			100	

Instruções:

1. A produção científica deve ser relacionada aos 05 (cinco) anos anteriores à inscrição do/a candidato/a;
2. A pontuação máxima deste barema é de até 100 (cem) pontos. Caso a pontuação do/a candidato/a ultrapasse os 100 (cem) pontos, será considerada a pontuação máxima informada;
3. Todos os itens devem estar acompanhados de documentação comprobatória para que a pontuação possa ser atribuída durante a análise.

